LEI COMPLEMENTAR Nº 34
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí:
I - 01 (um) emprego de Terapeuta Ocupacional, referência 17 na tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.
II - 01 (um) emprego de Médico Psiquiatra, referencia 17 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 24 (quarenta horas) semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.
II - 01 (um) emprego de Psicopedagogo, referencia 17 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.
III – 02 (dois) empregos de Leiturista, referencia 07 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso publico.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de Novembro de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário